



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

GERSON ANDRE CAPELETTI, Brasileiro, Solteiro, RG 5053398383 / SSP - RS, CPF 60485736004, filho de GILDO JOSE CAPELETTI e ALAIDE MARIA CAPELETTI, nascido em 02/04/1973, Endereço - R VIRGILIO RAMOS 255 APARTAMENTO 303.

27 de abril de 2023, às 16:17:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f5e3d72a797f3a315241f53f34a6061d**